



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL**



**PORTARIA Nº 22 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**



O presidente do instituto municipal de previdência de Portel – IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 40, § 1º, I da CF/88, com relação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o teor da Emenda Constitucional nº 70/2012.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 23 § 6º e 7º e Art. 50 da Lei Municipal 701/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **APOSENTADA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Zona Rural a segurada **CARMEM LUCIA BARBOSA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 5670720 e do CPF nº 966.406.502-15, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.302,00** (um mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contrária.

Registra – se, publica – se, cumpra – se.

  
**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021